

Dispõe sobre a criação de cargos; institui e reestrutura carreiras no Quadro Geral do Pessoal, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de dezembro de 1989, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, na PP-III, do Quadro Geral do Pessoal, os cargos a seguir elencados:

I - Cargos a serem distribuídos nas respectivas carreiras:

a) Grupo II: 331 de Assistente Social, 226 de Cirurgião Dentista, 595 de Enfermeiro, 52 de Farmacêutico e 1455 de Médico;

b) Grupo III: 67 de Técnico de Contabilidade, 63 de Técnico de Laboratório e 157 de Técnico em Radiologia;

c) Grupo IV: 127 de Almoxarife, 1324 de Oficial de Administração Geral, 36 de Técnico de Eletrocardiografia e 22 de Técnico de Gasoterapia;

d) Grupo V: 58 de Telefonista;

e) Grupo VI: 17 de Carpinteiro, 250 de Contínuo-Porteiro, 11 de Costureiro, 95 de Cozinheiro, 63 de Eletricista, 51 de Encanador, 31 de Marceneiro, 464 de Motorista, 86 de Operador de Máquinas de Médio Porte, 41 de Pedreiro, 43 de Pintor, 16 de Serralheiro, 691 de Servente, 337 de Vigia e 108 de Zelador.

II - Cargos destinados às carreiras ora instituídas:

a) Grupo II: 30 de Fisioterapeuta e 22 de Terapeuta-Ocupacional;

b) Grupo V: 55 de Auxiliar de Laboratório;

III - Cargos isolados:

a) Grupo VI - 13 de Auxiliar de Costura e 163 de Auxiliar de Cozinha.

Art. 2º - Em decorrência da criação dos cargos previstos no artigo 1º, inciso I, as respectivas carreiras, constantes dos Anexos I e III da Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988, e do Anexo Único da Lei nº 10.691, de 7 de dezembro de 1988, passam a ter as estruturas indicadas no Anexo I, Partes A, B, C, D e E, integrantes desta lei.

Art. 3º - Ficam instituídas as carreiras respectivas para os cargos previstos no artigo 1º, inciso II, e constantes do Anexo V - Parte B, da Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988, na conformidade do Anexo I, Partes A e D desta lei.

Art. 4º - O provimento dos cargos referidos nos artigos 2º e 3º desta lei, far-se-á:

I - Mediante concurso público para os cargos da classe inicial;

II - Mediante concurso de acesso, dentre titulares de cargos da classe imediatamente inferior, para os cargos das classes superiores.

Art. 5º - Os cargos provisoriamente constantes no nível I, conforme Anexo I, Partes A, B, C, D, e E, desta lei, correspondem aos cargos vagos existentes nos níveis superiores das carreiras ora reestruturadas ou instituídas, e visam permitir que a Administração conte, de imediato, com a quantidade de servidores suficientes ao atendimento de suas necessidades.

Art. 6º - Quando ocorrer a vacância de cargos no nível I, em consequência do acesso de seus titulares a cargos superiores da carreira, observar-se-á o seguinte procedimento:

I - Quando se tratar de cargo provisoriamente situado no nível I, o mesmo será excluído dessa situação;

II - Quando se tratar de cargo definitivamente situado no nível I, será ele preenchido por um titular de cargo em situação provisória, sendo este por sua vez dela excluído.

Parágrafo único - O procedimento adotado neste artigo será obedecido até que a quantidade de cargos situados no nível I da carreira fique reduzida aos cargos constantes, de forma definitiva, do Anexo I desta lei.

Art. 7º - A constituição das carreiras referidas no artigo 3º será feita mediante a integração dos cargos atualmente existentes somados aos cargos ora criados, na forma do Anexo I, Partes A e D, desta lei.

Art. 8º - A integração de cargos nas classes de níveis superiores das carreiras instituídas por esta lei será feita por antiguidade dos respectivos titulares nas carreiras, respeitados os limites constantes do Anexo I, Partes A e D.

§ 1º - Ao tempo obtido nos termos deste artigo será acrescido o tempo de serviço prestado à Prefeitura do Município de São Paulo e suas Autarquias, no exercício de atribuições próprias do cargo, na qualidade de nomeado ou admitido para cargo ou função da mesma natureza da carreira.

§ 2º - A integração prevista neste artigo será feita mediante decreto específico, com vigência a partir da publicação desta lei.

Art. 9º - Em decorrência da criação dos cargos previstos no artigo 1º, inciso III, a quantidade

dos cargos constantes dos Anexos I e III da Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988, passa a ser a indicada no Anexo II, integrante desta lei.

Art. 10 - Os cargos a que se refere o inciso III do artigo 1º serão providos mediante concurso público, na forma da legislação em vigor.

Art. 11 - Os proventos dos inativos e as pensões devidas aos beneficiários correspondentes aos cargos e funções das carreiras ora instituídas - Fisioterapeuta, Terapeuta-Ocupacional e Auxiliar de Laboratório - ficam fixados com base na referência inicial das respectivas carreiras.

Art. 12 - As funções correspondentes aos cargos abrangidos por esta lei terão alteradas suas referências, na conformidade das fixadas para a classe inicial do cargo sob a mesma denominação, aplicando-se, quando for o caso, sua nova denominação.

Art. 13 - A definição das atribuições próprias de cada classe das carreiras ora instituídas será objeto de decreto.

Art. 14 - O artigo 4º da Lei nº 10.252, de 22 de dezembro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O provimento dos cargos constantes do Anexo III, far-se-á:

I - Mediante concurso público, os cargos da classe do nível I;

II - Mediante concurso de acesso dentre titulares de cargos da classe do nível I, os cargos da classe do nível II".

Art. 15 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o artigo 5º da Lei nº 10.252, de 22 de dezembro de 1986.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de Dezembro de 1989, 436ª de fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de

Dezembro de 1989.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

PARTE "E" - CARGOS DO GRUPO VI
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				28
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
73	Serralheiro II	NO-5	PP-III	80	Serralheiro II	NO-5	PP-III	
119	Serralheiro I	NO-4	PP-III	119	Serralheiro I	NO-4	PP-III	18
183				199				

PARTE "E" - CARGOS DO GRUPO VI
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				29
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
2339	Servente II	NO-2	PP-III	2635	Servente II	NO-2	PP-III	
3337	Servente I	NO-1	PP-III	3952	Servente I	NO-1	PP-III	799
5896				6587				

PARTE "E" - CARGOS DO GRUPO VI
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				30
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
887	Vigia II	NO-2	PP-III	1022	Vigia II	NO-2	PP-III	
1530	Vigia I	NO-1	PP-III	1532	Vigia I	NO-1	PP-III	605
2217				2554				

PARTE "E" - CARGOS DO GRUPO VI
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				31
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
170	Zelador II	NO-5	PP-III	213	Zelador II	NO-5	PP-III	
254	Zelador I	NO-4	PP-III	319	Zelador I	NO-4	PP-III	147
424				532				

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 19, INCISO III DA LEI Nº 10.808, DE 27 DE Dezembro DE 1989

PARTE "E" - CARGOS DO GRUPO VI
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				32
Nº de Cargos	Denominação	Ref.	Parte Tabela	Nº de Cargos	Denominação	Ref.	Parte Tabela	
39	Auxiliar de Costura	NO-2	PP-III	52	Auxiliar de Costura	NO-2	PP-III	

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 19, INCISO III DA LEI Nº 10.808, DE 27 DE Dezembro DE 1989

PARTE "E" - CARGOS DO GRUPO VI
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				33
Nº de Cargos	Denominação	Ref.	Parte Tabela	Nº de Cargos	Denominação	Ref.	Parte Tabela	
1222	Auxiliar de Cozinha	NO-2	PP-III	1385	Auxiliar de Cozinha	NO-2	PP-III	

PARTE "E" - CARGOS DO GRUPO VI
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
121	Encanador II	NO-5	PP-III	141	Encanador II	NO-5	PP-III	34
181	Encanador I	NO-4	PP-III	212	Encanador I	NO-4	PP-III	
302				353				

PARTE "E" - CARGOS DO GRUPO VI
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
60	Marceneiro II	NO-5	PP-III	72	Marceneiro II	NO-5	PP-III	25
90	Marceneiro I	NO-4	PP-III	109	Marceneiro I	NO-4	PP-III	
150				181				

PARTE "E" - CARGO DO GRUPO VI
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
1938	Motorista II	NO-5	PP-III	2144	Motorista II	NO-5	PP-III	519
2938	Motorista I	NO-4	PP-III	3216	Motorista I	NO-4	PP-III	
4896				5360				

PARTE "E" - CARGOS DO GRUPO VI
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
353	Pedreiro II	NO-5	PP-III	370	Pedreiro II	NO-5	PP-III	68
530	Pedreiro I	NO-4	PP-III	554	Pedreiro I	NO-4	PP-III	
883				924				

PARTE "E" - CARGOS DO GRUPO VI
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
74	Operador de Máquinas de Médio Porte II	NO-5	PP-III	109	Operador de Máquinas de Médio Porte II	NO-5	PP-III	51
112	Operador de Máquinas de Médio Porte I	NO-4	PP-III	163	Operador de Máquinas de Médio Porte I	NO-4	PP-III	
166				272				

PARTE "E" - CARGOS DO GRUPO VI
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
156	Pintor II	NO-5	PP-III	173	Pintor II	NO-5	PP-III	38
233	Pintor I	NO-4	PP-III	259	Pintor I	NO-4	PP-III	
389				432				

PARTE "D" - CARGOS DO GRUPO V

QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
116	Telefonista II	NB-3	PP-III	140	Telefonista II	NB-3	PP-III	
173	Telefonista I	NB-2	PP-III	209	Telefonista I	NB-2	PP-III	46
291				349				

PARTE "E" - CARGOS DO GRUPO VI

QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
102	Carpinteiro II	NO-5	PP-III	109	Carpinteiro II	NO-5	PP-III	
153	Carpinteiro I	NO-4	PP-III	163	Carpinteiro I	NO-4	PP-III	19
255				272				

PARTE "E" - CARGOS DO GRUPO VI

QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
1348	Contínuo-Porteiro II	NO-2	PP-III	1648	Contínuo-Porteiro II	NO-2	PP-III	
2322	Contínuo-Porteiro I	NO-1	PP-III	2472	Contínuo-Porteiro I	NO-1	PP-III	345
3870				4120				

PARTE "E" - CARGOS DO GRUPO VI

QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
36	Costureiro II	NO-5	PP-III	38	Costureiro II	NO-5	PP-III	
50	Costureiro I	NO-4	PP-III	57	Costureiro I	NO-4	PP-III	12
84				95				

PARTE "E" - CARGOS DO GRUPO VI

QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
142	Cozinheiro II	NO-5	PP-III	180	Cozinheiro II	NO-5	PP-III	
212	Cozinheiro I	NO-4	PP-III	269	Cozinheiro I	NO-4	PP-III	98
354				449				

PARTE "E" - CARGOS DO GRUPO VI

QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
130	Eletricista II	NO-5	PP-III	156	Eletricista II	NO-5	PP-III	
196	Eletricista I	NO-4	PP-III	233	Eletricista I	NO-4	PP-III	44
326				389				

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, INCISO I DA LEI Nº 10.808 , DE 27 DE Dezembro DE 1989

PARTE "C" - CARGOS DO GRUPO IV
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
23	Almoxarife III	NM-3	PP-III	49	Almoxarife III	NM-3	PP-III	
36	Almoxarife II	NM-2	PP-III	74	Almoxarife II	NM-2	PP-III	
69	Almoxarife I	NM-1	PP-III	123	Almoxarife I	NM-1	PP-III	92
119				246				

PARTE "C" - CARGOS DO GRUPO IV
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
2.103	Oficial de Administração Geral III	NM-3	PP-III	2.368	Oficial de Administração Geral III	NM-3	PP-III	
3.155	Oficial de Administração Geral II	NM-2	PP-III	3.552	Oficial de Administração Geral II	NM-2	PP-III	
5.259	Oficial de Administração Geral I	NM-1	PP-III	5.920	Oficial de Administração Geral I	NM-1	PP-III	2.769
10.516				11.640				

PARTE "C" - CARGOS DO GRUPO IV
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
9	Técnico de Eletrocardiografia III	NM-3	PP-III	16	Técnico de Eletrocardiografia III	NM-3	PP-III	
13	Técnico de Eletrocardiografia II	NM-2	PP-III	24	Técnico de Eletrocardiografia II	NM-2	PP-III	
21	Técnico de Eletrocardiografia I	NM-1	PP-III	39	Técnico de Eletrocardiografia I	NM-1	PP-III	31
43				79				

PARTE "C" - CARGOS DO GRUPO IV
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
15	Técnico de Gasoterapia III	NM-3	PP-III	20	Técnico de Gasoterapia III	NM-3	PP-III	
23	Técnico de Gasoterapia II	NM-2	PP-III	29	Técnico de Gasoterapia II	NM-2	PP-III	
38	Técnico de Gasoterapia I	NM-1	PP-III	49	Técnico de Gasoterapia I	NM-1	PP-III	33
76				98				

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, INCISO II DA LEI Nº 10.808 , DE 27 DE Dezembro DE 1989

PARTE "D" - CARGOS DO GRUPO V
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
30	Auxiliar de Laboratório	NB-2	P.S.B.	30	Auxiliar de Laboratório III	NB-4	PP-III	
45	Auxiliar de Laboratório	NB-2	P.S.B.	45	Auxiliar de Laboratório II	NB-3	PP-III	
20	Auxiliar de Laboratório	NB-2	P.S.B.	75	Auxiliar de Laboratório I	NB-2	PP-III	50
95				150				

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 19, INCISO II DA LEI Nº 10.808 , DE 27 DE Dezembro DE 1989

PARTE "A" - CARGOS DO GRUPO II
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
				2	Fisioterapeuta IV	NS-4	PP-III	
				5	Fisioterapeuta III	NS-3	PP-III	
				9	Fisioterapeuta II	NS-2	PP-III	
3	Fisioterapeuta	NS-1	P.S.B.	17	Fisioterapeuta I	NS-1	PP-III	16
				33				

PARTE "A" - CARGOS DO GRUPO II
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
				2	Terapeuta Ocupacional IV	NS-4	PP-III	
				4	Terapeuta Ocupacional III	NS-3	PP-III	
				7	Terapeuta Ocupacional II	NS-2	PP-III	
1	Terapeuta Ocupacional	NS-1	P.S.B.	12	Terapeuta Ocupacional I	NS-1	PP-III	13
				25				

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 19, INCISO I DA LEI Nº 10.808 , DE 27 DE Dezembro DE 1989

PARTE "B" - CARGOS DO GRUPO III
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
75	Técnico de Contabilidade III	NM-5	PP-III	89	Técnico de Contabilidade III	NM-5	PP-III	
113	Técnico de Contabilidade II	NM-4	PP-III	134	Técnico de Contabilidade II	NM-4	PP-III	
189	Técnico de Contabilidade I	NM-3	PP-III	222	Técnico de Contabilidade I	NM-3	PP-III	127
373				445				

PARTE "B" - CARGOS DO GRUPO III
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
36	Técnico de Laboratório III	NM-5	PP-III	49	Técnico de Laboratório III	NM-5	PP-III	
53	Técnico de Laboratório II	NM-4	PP-III	74	Técnico de Laboratório II	NM-4	PP-III	
91	Técnico de Laboratório I	NM-3	PP-III	122	Técnico de Laboratório I	NM-3	PP-III	97
182				245				

PARTE "B" - CARGOS DO GRUPO III
QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
31	Técnico em Radiologia III	NM-5	PP-III	63	Técnico em Radiologia III	NM-5	PP-III	
47	Técnico em Radiologia II	NM-4	PP-III	94	Técnico em Radiologia II	NM-4	PP-III	
78	Técnico em Radiologia I	NM-3	PP-III	156	Técnico em Radiologia I	NM-3	PP-III	122
156				313				

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 19, INCISO I DA LEI Nº 10.808, DE 27 DE Dezembro DE 1989

PARTE "A" - CARGOS DO GRUPO II

QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
26	Assistente Social IV	NS-4	PP-III	68	Assistente Social IV	NS-4	PP-III	
60	Assistente Social III	NS-3	PP-III	143	Assistente Social III	NS-3	PP-III	
127	Assistente Social II	NS-2	PP-III	270	Assistente Social II	NS-2	PP-III	
627	Assistente Social I	NS-1	PP-III	483	Assistente Social I	NS-1	PP-III	275
635				966				

PARTE "A" - CARGOS DO GRUPO II

QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
46	Cirurgião Dentista IV	NS-4	PP-III	65	Cirurgião Dentista IV	NS-4	PP-III	
98	Cirurgião Dentista III	NS-3	PP-III	140	Cirurgião Dentista III	NS-3	PP-III	
184	Cirurgião Dentista II	NS-2	PP-III	261	Cirurgião Dentista II	NS-2	PP-III	
379	Cirurgião Dentista I	NS-1	PP-III	467	Cirurgião Dentista I	NS-1	PP-III	364
707				933				

PARTE "A" - CARGOS DO GRUPO II

QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
12	Enfermeiro IV	NS-4	PP-III	79	Enfermeiro IV	NS-4	PP-III	
28	Enfermeiro III	NS-3	PP-III	169	Enfermeiro III	NS-3	PP-III	
55	Enfermeiro II	NS-2	PP-III	315	Enfermeiro II	NS-2	PP-III	
436	Enfermeiro I	NS-1	PP-III	563	Enfermeiro I	NS-1	PP-III	480
531				1126				

PARTE "A" - CARGOS DO GRUPO II

QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
4	Farmacêutico IV	NS-4	PP-III	8	Farmacêutico IV	NS-4	PP-III	
10	Farmacêutico III	NS-3	PP-III	18	Farmacêutico III	NS-3	PP-III	
19	Farmacêutico II	NS-2	PP-III	34	Farmacêutico II	NS-2	PP-III	
36	Farmacêutico I	NS-1	PP-III	61	Farmacêutico I	NS-1	PP-III	43
69				121				

PARTE "A" - CARGOS DO GRUPO II

QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				CARGOS SITUADOS PROVISORIAMENTE NO NÍVEL I
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	
397	Médico IV	NS-4	PP-III	399	Médico IV	NS-4	PP-III	
637	Médico III	NS-3	PP-III	655	Médico III	NS-3	PP-III	
1189	Médico II	NS-2	PP-III	1597	Médico II	NS-2	PP-III	
2124	Médico I	NS-1	PP-III	2851	Médico I	NS-1	PP-III	2116
4247				5702				